

DESPACHO N.º 20/P/2020

Considerando que:

- a) quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias;
- b) o cabal e eficiente exercício das competências atribuídas aos Municípios no âmbito informático e a carência, que se verifica atualmente, de trabalhadores com a categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1, na área informática, no Gabinete de Informática e Transformação Digital do Departamento Administrativo e Financeiro, afetos àquela área de atividade, tornam necessário e urgente o reforço dos recursos humanos daquele gabinete, com qualificação e experiência comprovada nesta área;
- c) no orçamento para 2020 encontra-se prevista dotação para se efetuar procedimento de mobilidade interna para 1 (um) posto de trabalho, a afetar ao Gabinete de Informática e Transformação Digital do Departamento Administrativo e Financeiro, integrado na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1, na área informática;
- d) nos termos do disposto no artigo 97.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, a mobilidade tem a duração de 18 meses;
- e) nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias compete ao Presidente da Câmara Municipal;

Determino, face ao exposto, que:

- a) se promova a abertura de procedimento para recrutamento em regime de mobilidade interna na categoria, com a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no artigo 97.º-A da LTFP, com vista à seleção do candidato que revele deter o perfil e competência para o desempenho de funções inerentes à categoria constante do considerando b) supra, nos termos definidos no Anexo I ao presente despacho;
- b) a seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato;
- c) apenas serão convocados para a realização da entrevista os candidatos com qualificação e experiência comprovada na área;
- d) a mobilidade na categoria terá a duração até 18 meses;
- e) o prazo para receção dos requerimentos à mobilidade na categoria será de 20 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

Azambuja, 31 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Manuel Abreu de Sousa



CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA E REQUISITOS EXIGIDOS

TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 1 NÍVEL 1 – ÁREA INFORMÁTICA

Tipo de Oferta: mobilidade na categoria pelo período de 18 meses nos termos do artigo 97.º da LTFP

Carreira e categoria: Técnico de Informática/ Técnico de Informática Grau 1 Nível 1

Área de atividade: Informática

Número de postos de trabalho: 1

Unidade Orgânica: Gabinete de Informática e Transformação Digital (Departamento Administrativo e Financeiro)

Remuneração: Posição remuneratória correspondente à detida na situação jurídico-funcional de origem

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

O perfil pretendido corresponde ao exercício das funções previstas na carreira de Técnico de Informática, conforme descrição constante do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 358/2002, de 03 de abril, traduzindo-se nas seguintes tarefas específicas:

• Sistemas de Informação:

- Administração de Sistemas de Informação e de aplicações em ambiente cliente/servidor e Web based;
- Instalação e configuração de computadores, isolados ou em rede, periféricos e respetivos softwares local ou remotamente;
- Identificação e diagnóstico de falhas no parque de hardware e de cópia/impressão;
- Selecionar softwares a partir da avaliação das necessidades dos utilizadores;
- Criar e configurar contas de utilizador, caixas de correio eletrónicas, respetivos perfis, pastas em fileserver;
- Suporte helpdesk em IT hardware, software e rede;

• Telecomunicações e Redes:

- Administração da Rede Informática;
- Instalação, configuração e manutenção da segurança da rede;
- Suporte helpdesk aos utilizadores em contas da Active Directory e Exchange. Gestão de DHCP e DNS;
- Instalação, configuração e manutenção de servidores aplicativos, estações de trabalho e equipamentos ativos de rede;
- Conhecimentos das tecnologias, das arquiteturas, do funcionamento dos equipamentos, dos mecanismos de segurança e dos protocolos de sistemas de informação;
- Conhecimentos de gestão de infraestruturas tecnológicas e capacidade de instalação e configuração de sistemas operativos Windows;
- Conhecimentos de configuração de hardware e software em estações de trabalho;
- Conhecimentos de redes de dados, em particular redes suportadas sobre o protocolo IP;

• Helpdesk:

experiência em:

- a) Conhecimentos de sistemas operativos Windows;
- b) Conhecimentos de ferramentas de produtividade Microsoft;
- c) Conhecimentos em redes (TCP/IP);
- d) Conhecimento, diagnóstico e resolução de problemas de sistemas operativos e redes;
- e) Experiência em instalação e configuração de equipamentos;

- f) Experiência na instalação de Sistemas Operativos, configuração de perfis de Utilizador e integração no Domínio Corporativo;
- g) Experiência em manutenção de hardware;
- h) Experiência com troubleshooting de software e hardware;
- i) Experiência com aplicações para Autarquia (Medidata);

2. PERFIL PRETENDIDO:

1. Trabalhar em equipa.
2. Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico.
3. Estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho.
4. Demonstrar iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas.
5. Adaptar-se à evolução dos procedimentos e das tecnologias.

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Ser detentor(a) da carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1.

4. REQUISITOS ESPECIAIS:

Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

5. OUTROS REQUISITOS:

Fatores preferenciais:

Dá-se preferência a quem detenha experiência profissional comprovada em:

- Administração de sistemas Windows Server;
- Aplicações Medidata.

6. LOCAL DE TRABALHO:

Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja

7. CANDIDATURA:

Prazo de candidatura: 20 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Formalização de candidatura:

A formalização da candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual deve, obrigatoriamente, conter, para além da identificação do candidato, contacto telefónico e email, a menção «Recrutamento por Mobilidade Interna» e o código de publicação na BEP.

O requerimento deve ser acompanhado de.

- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae, datado e assinado, atualizado e detalhado, principalmente na área relacionada com o posto de trabalho objeto de recrutamento, e documentos comprovativos; e
- Declaração da entidade onde exerce funções, devidamente atualizada, onde conste de forma inequívoca, o vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, a descrição das

funções que exerce, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três períodos de avaliação.



Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Correio eletrónico, para o endereço rhrecrutamento@cm-azambuja.pt;
- b) Correio postal, registado com aviso de receção, para Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja.

Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato.

O Município de Azambuja reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso se verifique que nenhum reúne o perfil exigido para o exercício das funções.

Não serão consideradas candidaturas que pretendam, no seu objeto, mobilidade intercarreiras/intercategorias.